

**FR.2022.2088**

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2022.

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: EXMO. SR. PRESIDENTE EDUARDO FORTUNATO BIM**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

**C/C**

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO**

**A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES

CEP: 29.055-130.

*REF.: ENCERRAMENTO DO EDITAL DE AGROECOLOGIA NO ESPÍRITO SANTO – DELIBERAÇÃO CIF 170/2018*

Prezado Senhor,

A FUNDAÇÃO RENOVA vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o que se segue.

Nos termos da Deliberação nº 170/2018, a Fundação Renova deverá executar chamada pública junto à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) para seleção e apoio de projetos com a temática “Estudos de Agroecologia e Produção Orgânica”.

A Chamada do Espírito Santo foi lançada na data de 25/03/2022 através da publicação do "EDITAL FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA Nº 03/2022 - AGROECOLOGIA" com data limite para submissão no Sigfapes até 29/04/2022. Entretanto, considerando o não envio de propostas até a data mencionada, o edital foi reaberto por duas vezes, tendo como data limite o dia 15/06/2022.

Neste período, foram submetidas 02 (duas) propostas, ambas na modalidade Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA). Contudo, pelas análises realizadas em conformidade com o edital, ambas foram desclassificadas por não obterem a nota mínima prevista na etapa de análise do impacto, relevância e potencial para o desenvolvimento da ciência e tecnologia do estado do Espírito Santo.

Os resultados foram divulgados após validação da Diretoria Executiva da FAPES e, considerando que as ações cabíveis para sensibilização e captação do público-alvo foram realizadas, o Comitê Gestor da Chamada decidiu pelo encerramento do edital.

Neste sentido, a Fundação Renova trabalhará conjuntamente ao Governo do Espírito Santo para apresentação de nova proposta, uma vez que não será possível executar na integralidade a Deliberação nº 170/2018.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA subscreve o presente ofício e se coloca à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Ana Cristina de Alvarenga Lage*  
92703759AE874E4...  
**FUNDAÇÃO RENOVA**

ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE

COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS